



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Canoas

PORTARIA Nº 49 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO, ÉDIO FONTANA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, Campus Canoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela portaria nº 002 de 02 DE JANEIRO DE 2018, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria 124/2014.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato nº 06/2013**, firmado entre o IFRS e a empresa DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA. que tem por objeto a prestação de serviços terceirizados de agenciamento de passagens para o IFRS – Campus Canoas. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

Gestores do contrato:

Titular

Valéria Scheffer da Costa - Matrícula SIAPE nº 2408740

Substituta

Francieli Calgare – Matrícula SIAPE nº 1752231

Fiscal Administrativo:

- Andréia Maria Pruinelli - Matrícula SIAPE nº 1626042

Fiscal Técnico:

- Marilvana Helena Bertolini Paliga – Matrícula SIAPE nº 1827135

Art. 3º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Édio Fontana
Diretor Geral Substituto do campus Canoas do IFRS
Portaria nº 002/2018